

Pedido: (1) Nova avaliação do Projeto de Dissertação, tendo em vista ao equívoco na pontuação

Resultado 05 de 26Set18 Avaliação do Projeto de Dissertação

Resultado 14 de 20Nov18 Classificação e Prof. orientador

Resultado 15 de 26Nov18 Deliberação da Câmara PPGD Ata 60 26Nov18 Recurso do Resultado 14

<input type="checkbox"/>	141/2018	55	CARLA ROSANE PEREIRA CRUZ	Venho recorrer o resultado 15/2018, uma vez que ao indeferir meu recurso foi analisada a pontuação de outro candidato ao invés da minha pontuação.	Aguardando avaliação	28/11/2018
--------------------------	----------	----	---------------------------	--	----------------------	------------

## RECURSO

À Câmara de Programa de Pós – Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito.

Eu, CARLA ROSANE PEREIRA CRUZ, número de inscrição 55, venho recorrer do Resultado 15/2018, uma vez que o motivo, elucidado pela Comissão de Seleção, do indeferimento do meu recurso foi de ter sido reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação nº 150, intitulado de “O Processo de Titulação das Terras Quilombolas” o qual menciona que as notas da primeira e segunda avaliações, tiveram como média de 13,5 pontos.

Ocorre que o meu Projeto de Dissertação é o de nº 106 intitulado “O Processo de Titulação das Terras Quilombolas” e não o número que foi mencionado pela Comissão de Seleção de nº 150. Assim sendo, obtive na avaliação do Projeto de Dissertação nº 106, nota 41,5 (somatório da primeira e da segunda avaliação, 45 + 38), conforme Resultado nº 05/2018, Avaliação Revisada dos Projetos de Dissertação Aprovados. Ressalto que um dos requisitos para ter avaliado o CV Lattes era ser aprovado na avaliação do Projeto de Dissertação, e tanto que tive minha avaliação do CV Lattes obtendo nota 27 (Resultado 04/2018 e no Anexo do Resultado 09/2018, o qual diz: Aprovados CV Lattes – segunda folha do referido anexo), inclusive reconhecido pela própria Comissão de Seleção no Resultado 15/2018 ao analisar a questão apresentada no meu Recurso nº 138/208.

Comprovo que cumpro as duas etapas obrigatórias e eliminatórias previstas no art. 4º, itens “a” e “b” do Edital 04/2018 para o Processo Seletivo para a vaga de reingresso, bem como fui aprovada nas duas avaliações: do Projeto de Dissertação nº 106, nota 41,5 e do CV Lattes nota 27, sendo que ao recorrer desta questão tive meu recurso negado, uma vez que fui avaliada com a pontuação de outro candidato de nº 150 (conforme mencionado no Resultado 15), e não com a pontuação do meu Projeto de Dissertação de nº 106.

Esclarecida essa questão, bem como comprovado que fui aprovada em ambas as etapas (Projeto de Dissertação e CV Lattes) e que preenchi todos os requisitos exigidos no Edital 04/2018 para aprovação no Processo Seletivo para a vaga de reingresso para Turma 2019 do PPGD e tendo em vista que não foi preenchida todas as vagas para essa forma de ingresso, ou seja, resta uma vaga a ser preenchida, não vejo óbice para que meu nome não conste na Lista de Aprovados.

Por fim considerando que o Resultado 14/2018 que trata do Resultado Final dos aprovados no Processo Seletivo (nas três etapas para os que concorrem as vagas de ampla concorrência e nas duas etapas para os que concorrem as vagas de reingresso, conforme previsão do Certame, o qual não faz distinção alguma para a publicação do Resultado Final) e a distribuição dos professores orientadores de acordo com os respectivos Projetos de Dissertação, trata-se o presente recurso interposto em momento oportuno e contra o Resultado Final dos candidatos aprovados, amparo no

Edital 04/2018 e, face ao expor essa razão venho recorrer do Resultado 15/2018 (o qual negou seguimento ao meu Recurso nº 138/2018), uma vez não estou dentre os aprovados no Processo Seletivo para a vaga de reingresso para Turma 2019 do PPGD.

Face ao exposto, requer reconsideração e reavaliação das questões acima apontadas, bem como o recurso seja deferido para que meu nome passe a constar entre os aprovados no Processo Seletivo do PPGD Turma 2019 para vaga de Reingresso.

**Resultado 05/2018****Avaliação Revisada dos Projeto de Dissertação Aprovados**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 03 dos Projetos de Dissertação aprovados para avaliação da etapa seguinte Avaliação do CV Lattes.

**Projetos de Dissertação Aprovados**

Inscrição	Projeto	Título do projeto	Resultado
04	101	Ativismo judiciário na proteção ao meio ambiente ...	25
08	104	Compliance como novo horizonte de combate ...	49
09	105	A experiência da mulher riograndina gestante ...	39
10	106	A titulação dos territórios dos remanescentes de quilombos ...	41,5
12	107	A salvaguarda dos direitos humanos ...	40
13	108	A efetividade da aplicação da Convenção da Haia de 1980 ...	22
14	109	Da implementação de políticas públicas para inclusão ...	24
17	110	A justiça social e o abrigo institucional ...	40,5
18	170	Urbanismo e justiça social: a luta pelo direito à cidade ...	49
19	111	A (des)patologização da identidade de gênero e sexualidade ...	43
22	112	Refugiados Sírios e o direito internacional ...	29,5
23	129	Revisitando “A riqueza das nações” ...	32,5
24	113	Análise econômica e efetiva em relação ...	25,5
30	131	A política pública da defesa do consumidor ...	26,5
31	132	A garantia constitucional de acesso ao benefício previdenciário ...	24,5
35	117	Carcinicultura na Amazônia ....	40,5
41	139	Colonialidade, decolonialidade e etiquetas de gênero ...	36
43	141	O direito ao esquecimento dos ex-detentos: da dignidade da ...	31
44	142	Reflexões sobre a violência obstétrica no ...	48
47	144	Criminalização da cultura: perspectivas ....	35
49	146	Novas formas de justiça social ligadas ao uso do solo ...	49
51	171	A Lei 13.465/2017 (REURB) e seu potencial na efetivação ...	24,5
52	147	O desafio das políticas públicas para mulheres: discussões sobre ...	31,5
56	151	Delinquência e juventude na cidade ...	43,5
65	158	Acesso à justiça nos núcleos de prática jurídica ...	36,5
69	163	Ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande ...	36,5
70	169	Diálogos entre Almodóvar e Butler: o cinema ...	38,5
71	164	O consumo sustentável da administração pública ...	34
74	122	Educação ambiental aplicada a coleta seletiva ....	28,5
76	124	Pena neutra: uma análise constitucional da Lei de execução ...	29
84	160	A política pública de gestão de resíduos sólidos urbanos ...	49

Rio Grande, 26 de setembro de 2018

Comissão de Seleção

Número do Projeto de Dissertação	Título provisório, resumo, objetivos e justificativa	Metodologia e Cronograma	Referencial teórico e Referências bibliográficas	Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso	Resultado
101	8	5	2	10	25
102	2	0	2	10	14
103	2	5	0	8	15
104	8	10	15	15	48
105	8	7	15	15	45
106	10	5	10	20	45
107	7	5	15	12	39
108	5	3	5	8	21
109	5	5	7	10	27
110	8	10	10	15	43
111	8	8	15	15	46
112	7	5	8	13	33
113	5	2	5	15	27
114	0	2	2	5	9
115	4	4	4	7	19
116	4	2	4	9	19
117	8	8	14	14	44
118	0	2	5	5	12
119	0	2	5	5	12
120	2	2	5	5	14
121	2	2	5	5	14
122	8	3	5	12	28

123	2	2	8	7	19
124	8	7	10	5	30
125	2	3	5	5	15
126	5	2	5	5	17
127	8	2	0	5	15
128	2	3	5	2	12
129	5	5	15	6	31
130	4	2	0	4	10
131	5	5	10	10	30
132	6	2	5	15	28
133	5	2	4	8	19
134	5	0	5	6	16
135	5	3	0	8	16
136	3	2	0	2	7
137	2	3	5	8	18
138	4	2	4	6	16
139	8	2	10	15	35
140	3	2	4	4	13
141	8	5	10	10	33
142	10	10	15	15	50
143	4	2	2	8	16
144	6	4	15	12	37
145	2	0	5	5	12
146	8	10	15	15	48
147	6	2	8	15	31
148	4	2	3	4	13

149	5	2	2	5	14
150	5	2	3	5	15
151	8	8	15	15	46
152	2	2	2	5	11
153	5	2	0	5	12
154	5	0	0	5	10
155	6	2	0	6	14
156	0	0	0	0	0
157	4	3	6	6	19
158	8	5	10	15	38
159	6	2	0	10	18
160	8	10	15	15	48
161	2	2	8	7	19
162	5	5	3	5	18
163	8	10	5	15	38
164	8	8	10	10	36
165	5	2	2	5	14
166	5	2	2	8	17
167	5	0	0	5	10
168	5	2	2	5	14
169	8	5	15	12	40
170	10	8	15	15	48
171	6	2	5	10	23

Número do Projeto de Dissertação	Título provisório, resumo, objetivos e justificativa	Metodologia e Cronograma	Referencial teórico e Referências bibliográficas	Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso	Resultado
101	5	2	8	10	25
102	2	0	2	10	14
103	3	2	2	10	17
104	8	10	16	16	50
105	8	5	10	10	33
106	8	5	10	15	38
107	8	4	15	14	41
108	5	5	3	10	23
109	5	3	5	8	21
110	7	6	10	15	38
111	7	5	15	13	40
112	5	3	8	10	26
113	4	2	5	13	24
114	2	3	3	5	13
115	3	3	3	8	17
116	4	2	3	8	17
117	7	5	10	15	37
118	2	1	5	5	13
119	0	3	10	5	18
120	3	3	6	5	17
121	2	1	3	5	11
122	9	2	5	13	29
123	2	2	5	5	14
124	6	7	10	5	28



125	2	2	5	5	14
126	4	2	2	5	13
127	7	1	0	5	13
128	2	3	2	5	12
129	6	6	15	7	34
130	2	2	0	5	9
131	4	1	9	9	23
132	6	1	4	10	21
133	4	2	3	5	14
134	2	2	2	4	10
135	3	2	2	6	13
136	2	2	2	4	10
137	5	2	2	10	19
138	4	4	3	7	18
139	7	2	13	15	37
140	2	2	5	0	9
141	6	3	13	7	29
142	8	8	15	15	46
143	3	3	3	8	17
144	5	3	15	10	33
145	2	1	2	3	8
146	10	10	15	15	50
147	5	2	10	15	32
148	4	2	4	5	15
149	3	2	2	4	11
150	3	2	2	5	12
151	8	8	15	10	41
152	2	2	2	2	8
153	5	3	2	4	14

154	2	0	0	4	6
155	5	2	2	3	12
156	0	0	0	0	0
157	3	3	5	5	16
158	7	4	9	15	35
159	4	2	0	8	14
160	10	8	16	16	50
161	2	2	5	5	14
162	4	4	4	4	16
163	5	5	10	15	35
164	7	7	8	10	32
165	4	2	2	8	16
166	4	2	2	4	12
167	3	0	0	5	8
168	4	2	2	4	12
169	7	5	15	10	37
170	9	8	18	15	50
171	5	3	5	13	26



## Resultado 14/2018

### Resultado Final

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 14 com a Classificação do processo seletivo para a Turma 2019, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Sipsog no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 20 de novembro de 2018

### Comissão de Seleção

#### Aprovados para matrícula

Sipsog	Nome	Título do Projeto de Dissertação	Projeto	CVLattes	Prova	Resultado	Classificação	Professor Orientador
23	Thaís Cristina Alves Costa	Revisitando “A riqueza das nações” ...	32,5	90	39	<b>161,5</b>	<b>1º</b>	Marchiori Neto
08	Mariele Cunha Rocha	Compliance como novo horizonte de combate ...	49	37	20	<b>106</b>	<b>2º</b>	Vaz Ferreira
18	Arthur Votto Cruz	Urbanismo e justiça social: a luta pelo direito à cidade ...	49	17	37,7	<b>103,7</b>	<b>3º</b>	Birnfeld
56	Danyelle Gautério da Silva	Delinquência e juventude na cidade ...	43,5	5	42,5	<b>91</b>	<b>4º</b>	Pitrez
65	Rafael Wyse Rodrigues dos Santos	Acesso à justiça nos núcleos de prática jurídica ...	36,5	28	20,5	<b>85</b>	<b>5º</b>	Cury
52	Camila Aguiar Souto	O desafio das políticas públicas para mulheres: discussões sobre ...	31,5	10	43	<b>84,5</b>	<b>6º</b>	Paixão
12	Gabriel Saad Travassos do Carmo	A salvaguarda dos direitos humanos ...	40	14	30	<b>84</b>	<b>7º</b>	Simioni
49	Viviane Nunes e Castro	Novas formas de justiça social ligadas ao uso do solo ...	49	5	28	<b>82</b>	<b>8º</b>	Wienke
51	Luíze Lima da Rosa	A Lei 13.465/2017 (REURB) e seu potencial na efetivação ...	24,5	23	33	<b>80,5</b>	<b>9º</b>	Costa, J. R.
47	Rodrigo Deamici da Silveira	Criminalização da cultura: perspectivas ...	35	14	26,5	<b>75,5</b>	<b>10º</b>	Khaled Jr.
71	Adriano Barbosa Mendonça	O consumo sustentável da administração pública ...	34	10	29	<b>73</b>	<b>11º</b>	Pazinato
24	Sheron dos Santos Pereira	Análise econômica e efetiva em relação ...	25,5	10	25,5	<b>61</b>	<b>12º</b>	Brauner
32	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	Do direito fundamental ao acesso à justiça ...	20,5	10	30	<b>60,5</b>	<b>13º</b>	Ferreira
74	Manuela Medeiros Parada	Educação ambiental aplicada a coleta seletiva ....	28,5	5	23	<b>56,5</b>	<b>14º</b>	Pase
<b>Aprovados para matrícula nas vagas de Reingresso</b>								
84	Carlos Guilherme Madeira	A política pública de gestão de resíduos sólidos urbanos ...	49	21		<b>70</b>	<b>1º</b>	Lobato



## Resultado 15/2018

### Resultado Recurso da Classificação e designação de professor orientador

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 15 da análise dos Recursos apreciados pela Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Conselho da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, [Ata n. 60/2018 da reunião de sexta-feira, 23 de novembro de 2018](#), publicada no site da Faculdade de Direito (<http://www.direito.furg.br>) em 26 de novembro de 2018.

Rio Grande, 26 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

### Resultado dos Recursos da Classificação e designação de professor orientador

#### Recurso n. 135/2018 de 14/11/2018 Objeto Resultado 13 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares

O candidato solicita “uma nova avaliação da prova”, bem como para que as vagas excedentes sejam ocupadas pelos candidatos inscritos com melhor pontuação total no processo seletivo. Justifica o seu pedido de ocupação das vagas remanescentes pela situação atual da Ensino Superior com risco de “cancelamento de cursos”. Trata-se em síntese de Recurso contra o Resultado 13, publicado no Siposg em 13/11/2018 tendo como objeto a deliberação pela Câmara do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito (Ata n. 59/2018, de 12/11/2018) dos Recursos contra o Resultado 12 Avaliação da Prova de Conhecimento Específico. Voto do Relator. O Relator vota pelo recebimento do Recurso para encaminhá-lo Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 6º da Deliberação n. 07/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. Após discussão, a voto do Relator foi aprovado por unanimidade.

#### Recurso n. 136/2018 de 21/11/2018 Objeto Resultado 14 | Inscrição n. 35 Josele Cristina de Oliveira Costa

A candidata solicita esclarecimentos sobre a classificação dos últimos candidatos aprovados (12º; 13º; 14º classificados) que estaria desrespeitando a ordem decrescente de classificação, bem como a divulgação da ocupação das vagas do Programa de Ação Afirmativa. Primeiramente cabe esclarecer que a ordem decrescente foi observada para a coluna “Resultado” que representa a somatória das três etapas do processo seletivo: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) Avaliação do CV Lattes; (c) avaliação da Prova de conhecimento específico. Os candidatos inscritos para concorrer para as vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa não alcançaram a média mínima para aprovação nas três etapas do processo seletivo, com exceção do candidato inscrito para a vaga de reingresso que encontra-se devidamente classificado separadamente das vagas destinadas para a Ampla concorrência. Voto do Relator. O Relator vota pelo em conhecer do Recurso para julgá-lo improcedente tendo em vista que não foi identificada qualquer erro na classificação decrescente dos candidatos aprovados, bem como que não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, com exceção de um candidato para a vaga de reingresso. Após discussão, o voto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

#### Recurso n. 137/2018 de 22/11/2018 Objeto Resultado 14 | Inscrição n. 58 Gessiel Pinheiro de Paiva

O candidato se insurge contra o resultado da avaliação do Projeto de Dissertação (Resultado n. 05 de 26/09/2018) em que restou reprovado após o Recurso para a Câmara do PPGD (Resultado 07 de 03/10/2018). Considera que havendo vagas ociosas seria possível a aprovação de candidato que foram aprovados na prova de conhecimento específico, apesar de eliminados na etapa do Projeto de Dissertação, posto que o seu projeto, por exemplo, teria potencial para ser melhorado no decorrer do Curso. Voto do Relator. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores,



sendo que o candidato se insurge contra o Resultado 07 de 03/10/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão e colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 138/2018 de 22/11/2018 Objeto Resultado 14 | Inscrição n. 55 Carla Rosane Pereira Cruz

A candidato concorre para a vaga de reingresso e afirma ter sido aprovado nas duas etapas exigidas: (a) Projeto de Dissertação; e (b) CV Lattes, devendo a Comissão de Seleção reconhecer o erro formal para reconhecer a sua aprovação no processo seletivo. Voto do Relator. A candidata teve a sua inscrição homologada para concorrer às vagas de reingresso que nos termos do Edital 04/2018 exige aprovação apenas nas duas primeiras etapas (Projeto de Dissertação; e CV Lattes). Ocorre que a candidato obteve aprovação apenas na etapa CV Lattes com 27 pontos, conforme anexo do Resultado 04 de 26/09/2018. Porém a candidata restou reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação n. 150, intitulado “O processo de titulação das terras Quilombolas” com as seguintes avaliações: Primeira avaliação, 15 pontos; Segunda avaliação: 12 pontos; com média de 13,5 pontos, não obtendo portanto da média mínima exigida pelo Anexo B “Tabela da Avaliação do Projeto de Dissertação” do Edital 04/2018, na etapa Projeto de Dissertação cujo Resultado 05 foi publicado em 26/09/2018, com prazo para Recurso precluso. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, objeto do presente Recurso, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores, sendo que a candidata se insurge contra o Resultado 05 de 26/09/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão, colocado em votação o Voto do Relator foi aprovado por unanimidade.



## Ata n. 60/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 23 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,  
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do  
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;  
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Salah Khaled Jr.; Fabiane Simioni;  
5 Rafael Ferreira; e Daniel Lena Marchiori Neto; a representante discente Beatriz Mendes,  
6 com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado 14/2018 do Edital  
7 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner esclareceu  
8 inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 01 Recurso do Resultado 13; e 03 Recursos  
9 do Resultado 14. Recursos que foram distribuídos para a relatoria do prof. Felipe Wienke.  
10 Esclareceu ainda que os professores membros da Comissão de Seleção presentes à reunião  
11 se limitarão a oferecer esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo  
12 da deliberação dos recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se os Recursos  
13 recebidos. **1. Análise de eventuais recursos referente ao Resultado 14 de 20/11/2018 do**  
14 **processo seletivo do Edital 04/2018 Turma 2019.** A profa. Maria Claudia Brauner informa  
15 que a plataforma Siposg recebeu um Recurso contra o Resultado 13 de 13/11/2018 propondo  
16 que seja apreciado conjuntamente com os três Recursos recebidos contra o Resultado 14 de  
17 20/11/2018. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando  
18 imediatamente à análise dos respectivos Recursos: **(1.1) Recurso n. 135/2018 de**  
19 **14/11/2018, Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares.** O candidato solicita “uma nova  
20 avaliação da prova”, bem como para que as vagas excedentes sejam ocupadas pelos  
21 candidatos inscritos com melhor pontuação total no processo seletivo. Justifica o seu pedido  
22 de ocupação das vagas remanescentes pela situação atual da Ensino Superior com risco de  
23 “cancelamento de cursos”. Trata-se em síntese de Recurso contra o Resultado 13, publicado  
24 no Siposg em 13/11/2018 tendo como objeto a deliberação pela Câmara do Programa do  
25 Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito (Ata n.  
26 59/2018, de 12/11/2018) dos Recursos contra o Resultado 12 Avaliação da Prova de  
27 Conhecimento Específico. Voto do Relator. O Relator vota pelo recebimento do Recurso  
28 para encaminhá-lo ao Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 6º da  
29 Deliberação n. 07/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. Após discussão, o voto do  
30 Relator foi aprovado por unanimidade. **(1.2) Recurso n. 136/2018 de 21/11/2018 Inscrição**  
31 **n. 35 Josele Cristina de Oliveira Costa.** A candidata solicita esclarecimentos sobre a  
32 classificação dos últimos candidatos aprovados (12º; 13º; 14º classificados) que estaria  
33 desrespeitando a ordem decrescente de classificação, bem como a divulgação da ocupação  
34 das vagas do Programa de Ação Afirmativa. Primeiramente cabe esclarecer que a ordem  
35 decrescente foi observada para a coluna “Resultado” que representa a somatória das três  
36 etapas do processo seletivo: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) Avaliação do CV  
37 Lattes; (c) avaliação da Prova de conhecimento específico. Os candidatos inscritos para  
38 concorrer para as vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa não alcançaram a  
39 média mínima para aprovação nas três etapas do processo seletivo, com exceção do  
40 candidato inscrito para a vaga de reingresso que encontra-se devidamente classificado  
41 separadamente das vagas destinadas para a Ampla Concorrência. Voto do Relator. O Relator  
42 vota por conhecer do Recurso para julgá-lo improcedente tendo em vista que não foi



43 identificada qualquer erro na classificação decrescente dos candidatos aprovados, bem como  
44 que não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas para o Programa de Ação  
45 Afirmativa, com exceção de um candidato para a vaga de reingresso. Após discussão, o voto  
46 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **(1.3) Recurso n. 137/2018 de**  
47 **22/11/2018, Inscrição n. 58 Gessiel Pinheiro de Paiva.** O candidato se insurge contra o  
48 resultado da avaliação do Projeto de Dissertação (Resultado n. 05 de 26/09/2018) em que  
49 restou reprovado após o Recurso para a Câmara do PPGD (Resultado 07 de 03/10/2018).  
50 Considera que havendo vagas ociosas seria possível a aprovação de candidato que foram  
51 aprovados na prova de conhecimento específico, apesar de eliminados na etapa do Projeto  
52 de Dissertação, posto que o seu projeto, por exemplo, teria potencial para ser melhorado no  
53 decorrer do Curso. Voto do Relator. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final  
54 não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, trata tão somente da  
55 classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação;  
56 CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e  
57 seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores, sendo que o  
58 candidato se insurge contra o Resultado 07 de 03/10/2018, cujo prazo para recurso encontra-  
59 se precluso. Após discussão e colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por  
60 unanimidade. **(1.4) Recurso n. 138/2018 de 22/11/2018, Inscrição n. 55 Carla Rosane**  
61 **Pereira Cruz.** A candidato concorre para a vaga de reingresso e afirma ter sido aprovado  
62 nas duas etapas exigidas: (a) Projeto de Dissertação; e (b) CV Lattes, devendo a Comissão  
63 de Seleção reconhecer o erro formal para reconhecer a sua aprovação no processo seletivo.  
64 Voto do Relator. A candidata teve a sua inscrição homologada para concorrer às vagas de  
65 reingresso que nos termos do Edital 04/2018 exige aprovação apenas nas duas primeiras  
66 etapas (Projeto de Dissertação; e CV Lattes). Ocorre que a candidato obteve aprovação  
67 apenas na etapa CV Lattes com **27 pontos**, conforme anexo do Resultado 04 de 26/09/2018.  
68 Porém a candidata restou reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação n. 150, intitulado  
69 “O processo de titulação das terras Quilombolas” com as seguintes avaliações: Primeira  
70 avaliação, 15 pontos; Segunda avaliação: 12 pontos; **com média de 13,5 pontos**, não  
71 obtendo portanto da média mínima exigida pelo Anexo B “Tabela da Avaliação do Projeto  
72 de Dissertação” do Edital 04/2018, na etapa Projeto de Dissertação cujo Resultado 05 foi  
73 publicado em 26/09/2018, com prazo para Recurso precluso. O Relator vota por conhecer o  
74 Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, objeto  
75 do presente Recurso, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três  
76 etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico),  
77 bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre  
78 os professores orientadores, sendo que a candidata se insurge contra o Resultado 05 de  
79 26/09/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão, colocado em  
80 votação o Voto do Relator foi aprovado por unanimidade. Concluída a apreciação dos  
81 Recursos a profa. Maria Claudia Brauner pediu a inclusão na pauta da proposta de  
82 elaboração do Edital de Vagas remanescentes para a Turma de 2019. Após discussão, a  
83 proposta de inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade. **2. Proposta de elaboração**  
84 **do Edital para ocupação das vagas remanescentes para a Turma 2019.** A profa. Maria  
85 Claudia Brauner esclareceu que a Comissão de Seleção recebeu manifestação dos  
86 professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social quanto ao destino das vagas  
87 remanescentes a exemplo do que já ocorre com as vagas ociosas dos Cursos de Graduação.



88 Lembrou ainda que o Comitê da área do Direito da CAPES entende ser importante para o  
89 processo de avaliação dos Cursos de Mestrado que os professores mantenham uma  
90 regularidade e equilíbrio na distribuição das vagas de orientação. Observa-se que a mesma  
91 preocupação foi expressa em diversos recursos dos candidatos que concorreram às vagas  
92 disponibilizadas pelo Edital 04/2018, bem como pela própria Comissão de Seleção. De fato,  
93 o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da  
94 Universidade Federal do Rio Grande – FURG, vem se qualificando a cada ano, merecendo  
95 um agradecimento aos professores que integraram a Comissão de Seleção do Edital 04/2018,  
96 bem como aos colegas que se esforçaram para participar das reuniões da Câmara do  
97 Programa de Pós-Graduação em Direito, no momento de análise dos recursos oferecidos no  
98 decorrer de todo o processo seletivo. Importante registrar que toda a equipe do Programa,  
99 docentes e discentes, recebe com naturalidade, os pedidos de esclarecimentos e de  
100 inconformidade, que na sua grande maioria, contribuem para a qualificação de todo o  
101 processo seletivo, aumentando sobremaneira sua transparência e segurança de  
102 imparcialidade pela adoção do critério da avaliação cega (*double blind review*) que orienta  
103 as avaliações dos trabalhos científicos nacional e internacionalmente. Após discussão em  
104 que se destacou a importância de preencher as vagas ociosas para a Turma de 2019, a  
105 proposta de elaboração de Edital para ocupação das vagas remanescentes foi aprovada por  
106 unanimidade, a ser apreciação na próxima reunião ordinária da Câmara do PPGD agendada  
107 para sexta-feira, 07 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
108 encerrada às 16:15 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria  
109 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e publicada na página da Faculdade de  
110 Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 26 de novembro de 2018.





# PROJETO DE DISSERTAÇÃO

## Edital 04/2018 PPGD-MsDJS/FURG

### Processo Seletivo Turma 2019

Número a ser atribuído pela Comissão de Seleção:

**Área de concentração:** Direito e Justiça Social.

**Linha de pesquisa:** As políticas públicas de sustentabilidade.

**Título da Dissertação:** O processo de titulação das terras quilombolas.  
(Provisório)

**Resumo:** O presente projeto de dissertação abordará através da autoidentificação e do reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil a importância dada ao resgate e a manutenção da cultura negra, como forma de manter a identidade de um povo, através das comunidades quilombolas. As comunidades quilombolas têm o intuito de resgatar a sua cultura, identidade, mas acima de tudo garantir através das políticas públicas o direito a cidadania, a cultura, a educação, visando minimizar as mazelas causadas pela escravidão que perduram até os hoje. No projeto de dissertação será abordada a importância dada pelo direito brasileiro às comunidades quilombolas tanto no texto de lei e seus julgados quanto nas políticas públicas existentes, bem como e a sua real aplicação e os resultados dessa aplicação para as comunidades quilombolas em geral.

**Objetivos**  
**Objetivo Geral:** Demonstrar todo o processo de titulação de terras quilombolas e a morosidade da aplicabilidade do que dispõe o decreto nº 4.887/2003, através da análise de julgados a fim de comprovar o tempo que se leva até atingir a titulação dessas terras e se estão sendo atingidos os objetivos de garantir a melhoria de vida dessas comunidades tradicionais através das políticas públicas específicas (ações afirmativas) visando assim à concretude do conceito de garantia da dignidade da pessoa humana.

**Objetivos**  
**Objetivos específicos:** A viabilização deste projeto de dissertação se dará com base na conceituação de comunidades quilombolas, panorama histórico dos surgimentos dos quilombos na época da escravidão, bem como da autodeclaração de comunidade quilombola, reconhecimento, delimitação, demarcação das terras quilombolas até culminar na titulação das terras quilombolas. Também se utilizará de análise de processos administrativos desde o início do processo administrativo com a emissão por parte da Fundação Cultural Palmares até a titulação da terra quilombola pelo INCRA no intuito de se verificar a morosidade na conclusão dos processos. Através da análise jurisprudencial e da ADI nº 3.239, julgada improcedente em 08/02/2018, também se pretende averiguar os entraves jurídicos que cerceiam esse tema.

#### Justificativa

A realização do desenvolvimento da pesquisa nesse tema se deu em razão da trajetória acadêmica e profissional, onde despertei o interesse pelo estudo do tema: o processo de reconhecimento das terras quilombolas, tendo em vista os estudos realizados acerca da diversidade e inclusão social, às questões étnico-



raciais, bem como ao combate do preconceito racial sofrido pela população negra e em especial pelas comunidades remanescentes de quilombo.

A escolha de abordar o processo de titulação das terras quilombolas surgiu através de uma Ação Intersetorial realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Norte a qual participei na Comunidade Quilombola de Vila Nova, localizada em Capão do Meio, no interior de São José do Norte. Nessa ação pude ter o primeiro contato com a comunidade e também com o presidente da comunidade e presenciar o envolvimento e as dificuldades enfrentadas pela comunidade para resgatar a sua história, as suas raízes e para terem reconhecidos e implementados os seus direitos como comunidade.

Foi a partir desse contato e dos estudos já realizados que passei a ver a relevância social e jurídica de desenvolver a tese de dissertação dentro da temática de políticas públicas e quilombolas no contexto do processo de titulação das terras quilombolas.

Para tanto, tratarei da questão burocrática necessária que envolve o processo de titulação das terras quilombolas.

Porém a burocracia enfrentada para se ter reconhecida as terras de uma comunidade quilombola é um processo muito moroso e essa “quase inércia” revela uma questão muito delicada, uma vez que essas comunidades necessitam do amparo estatal e na sua grande maioria das vezes não podem ter acesso a vários direitos que são amparados através de políticas públicas específicas, ou seja, através de ações afirmativas existentes para as comunidades quilombolas (referente a questões agrárias, agrícolas, de sustentabilidade), pois não podem ser implementadas porque ainda dependem da titulação das terras.

Através de outras palestras que participei em São José do Norte sobre Política de Ações Afirmativas e de Atenção Integral à Saúde da População Negra, como forma de reparação à população negra e quilombola e o Fórum da Cultura Negra pude novamente constatar o quanto essas comunidades quilombolas carecem de políticas.

Em face das constatações realizadas “in loco” e principalmente ao estudar o posicionamento adotado pelo Governo Federal, por exemplo, através o Programa Brasil Quilombola e outras ações afirmativas voltadas às comunidades quilombolas que reafirmo a relevância em tratar desse tema fazendo um paralelo através da pesquisa de campo demonstrando assim a realidade fática de todo o processo de titulação das terras quilombolas, haja vista que a Comunidade Vila Nova, alvo do estudo, teve em 31 de março de 2010 certificada pela Fundação Cultural Palmares a sua autodefinição como remanescente de quilombo.

A relevância social do projeto de dissertação é o de se demonstrar toda a trajetória histórica-cultural das comunidades quilombolas no contexto de inclusão social não somente do ponto de vista do texto legislativo, mas também na aplicação prática das políticas públicas inclusivas para a promoção dos direitos de cidadania, com o intuito de garantir o mínimo existencial a essa população e de promover os direitos sociais, econômicos e culturais, de minimizar as desigualdades sociais em todos os níveis: educacional, de oportunidades de emprego, mas acima de tudo sem perder a sua identidade de quilombola.

O que se pretende é desenvolver e demonstrar como se dá todo o processo até culminar na titulação das terras quilombolas, bem como apresentar a evolução desse processo através de análise jurisprudencial, ou seja, utilizando-se da pesquisa de campo e documental

## **Referencial teórico**

O projeto de dissertação tem como linha de pesquisa as políticas públicas de sustentabilidade.



O conceito de autoidentificação e reconhecimento segundo Charles Taylor mostra um liame existente entre o indivíduo e a reivindicação deste para que seja reconhecido perante a sociedade, reconhecimento no sentido de uma cultura diversa daquela tida como majoritária.

Porém, infelizmente a sociedade deprecia, zomba da demanda do reconhecimento, da cultura da reclamação pelos direitos e invertem a cultura multiculturalista. “Fazendo com que essas minorias tenham que modificar as atitudes a seu respeito por uma conduta mais ‘aceitável’.” (SEMPRINI, 1999, p. 106).

Existe nos dias atuais, uma certa resistência a aceitar a demanda do reconhecimento, pois isso implicaria em alterar as condições de igualdade em uma sociedade democrática liberal.

A partir da proclamação da Constituição Federal de 1988 – CF/88, as comunidades remanescentes de populações quilombolas passaram a ser objeto de uma série de iniciativas do Governo Federal para reconhecê-las a importância e a diversidade.

Essas comunidades são núcleos étnicos constituídos predominantemente por descendentes de escravos e elas se autodefinem, cultural e historicamente com as raízes africanas, e, por conseguinte, com tradições e costumes próprios

“Seus integrantes têm por finalidade a identificação e o reconhecimento de suas características culturais e reivindicam justiça e inclusão social.” (Legislação sobre as comunidades quilombolas, 2014, p. 07).

“O reconhecimento dessa diversidade constitui hoje princípios e normas de direitos humanos e admitem e valorizam a multiplicidade de modos do ser humano existir e ser.” (Legislação sobre as comunidades quilombolas, 2014, p. 07).

As comunidades quilombolas reivindicam essencialmente o direito a ter direitos e a decidir sobre seu destino.

Sob essa ótica a presente dissertação irá trabalhar com autores diversos autores, sendo que destaco os mais expressivos que tratam do processo de titulação das terras quilombolas e os caminhos e entraves desse processo, o resgate dos territórios quilombolas, a análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n. 3.239, do Decreto 4.887/2003. A análise dos textos legislativos e dispositivos constitucionais servirá de subsídio para entender todo o contexto que levou ao reconhecimento das comunidades quilombolas, e o processo de titulação dessas terras no intuito de resgatar os territórios quilombolas e de devolvê-los aos seus povos originários, os remanescentes de quilombo.

Vários autores serão trabalhados na dissertação, dentre eles o Professor Dr. Girolamo Domenico Treccani, da Universidade Federal do Pará - UFPA, o qual trata com muita propriedade sobre o tema das terras e territórios quilombolas e seu processo de titulação, bem como outras questões que envolvem as comunidades quilombolas.

Irei trabalhar com a Professora Dra. Simone Ritta dos Santos que desenvolveu sua tese de doutorado sobre as comunidades quilombolas pela Universidade de Santa Cruz do Sul –Unisc e com a Professora Dra. Olga Pereira, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, que abordou em um de seus livros o tema escravidão e para qual irei me utilizar do contexto histórico trazido por ela para embasar meu estudo como ponto de partida para na sequência dar continuidade no desenvolvimento da dissertação.

Tratarei também como o resgate histórico e a reparação dos danos ocasionados pela escravidão que serviram de princípios norteadores que o Governo Federal seguiu para reconhecer as comunidades quilombolas e implementar o processo de titulação das terras quilombolas, bem como para adotar políticas públicas para estas comunidades e nesse viés irei trabalhar como os artigos científicos do Professor Dr. Anderson Orestes



Cavalcante Lobato, da Professora Dra. Cassiane de Freitas Paixão e da Professora Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, que fazem parte do Corpo Docente do Programa de Pós Graduação em Direito e Justiça Social – PPGD da FURG.

## Metodologia

O método de abordagem adotado no projeto de dissertação é o empírico dedutivo, para o qual será utilizado como procedimento metodológico a análise documental de livros, de artigos científicos, de legislação (Constituição Federal de 1988, acordos internacionais, Leis e Decretos, pesquisas legislativas pertinentes ao tema), ADI nº 3.239 julgada em 08/02/2018, Decreto nº 4.887/2003 e análise jurisprudencial.

## Sumário da Dissertação

### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	
<b>PARTE I - O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS .....</b>	
<b>CAPÍTULO 1 - AUTORRECONHECIMENTO E AUTO IDENTIFICAÇÃO COMO COMUNIDADE QUILOMBOLA.....</b>	
1.1 Conceito de Comunidade Quilombola.....	
1.2 O contexto histórico que deu origem ao reconhecimento das comunidades quilombolas .....	
<b>CAPÍTULO 2 - DA CERTIFICAÇÃO, DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DAS TERRAS QUILOMBOLAS .....</b>	
2.1 O ordenamento jurídico brasileiro em proteção dos direitos dos remanescentes de Quilombos .....	
<b>PARTE II - A QUESTÃO JURÍDICA E OS ENTRAVES JURÍDICOS E POLÍTICOS DA TITULAÇÃO DAS TERRAS QUILOMBOLAS .....</b>	
<b>CAPÍTULO 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL, DE GRÁFICOS E LEVANTAMENTO DO NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DE TITULAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL .....</b>	
1.1 Levantamento da distribuição das Comunidades Quilombolas, com processo de .....	
<b>CAPÍTULO 2 - OS ENTRAVES JURÍDICOS: A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI N° 3.239 .....</b>	
2.1. Os votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal – STF e as consequências jurídicas em torno dos votos dos Ministros do STF .....	
2.2. A questão jurisprudencial e a titulação das terras quilombolas no Brasil sob o ponto de vista da improcedência da ADI n° 3.239 .....	
2.3. Os entraves políticos: PEC n° 215/2000 sob o ponto de vista da improcedência da ADI n° 3.239 .....	
<b>CONCLUSÃO .....</b>	
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	
<b>ANEXOS .....</b>	
<b>ANEXO 1: TABELA COM A RELAÇÃO DE PROCESSOS ABERTOS JUNTO AO INCRA .....</b>	
<b>ANEXO 2: TABELA DO ANDAMENTO GERAL DOS PROCESSOS JUNTO AO INCRA E A SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS .....</b>	

## Cronograma



Atividades	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1. Elaboração do Projeto Definitivo	X							
2. Escolha da Bibliografia especializada sobre o tema	X							
3. Seleção de textos e artigos científicos relevantes	X							
4. Leitura e fichamento dos livros, textos e artigos científicos	X	X						
5. Revisão de bibliografia	X							
6. Redigir o primeiro capítulo da dissertação	X							
7. Redigir o segundo capítulo da dissertação	X							
8. Redigir o terceiro capítulo da dissertação		X						
9. Entrega da primeira versão		X						
10. Entrega da versão definitiva			X					
11. Defesa da dissertação				X				

### Referências bibliográficas

ANDRADE, Tânia. **Quilombolas em São Paulo**: tradições, direitos e lutas. São Paulo: Imesp, 1997.

ANDRADE, Lúcia; TRECCANI, Girolamo. Terras de Quilombo. In: LARANJEIRA, Raymundo. **Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: LTr, 1999. p. 593-656.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo**: Antropologia e história do processo de formação quilombola. São Paulo: EDUSC, 2006.

BERUTI, Flávio; SANTOS, Igor. **Comunidades Quilombolas**: Espaços de Resistência. RHJ Livros, 2012.

BRASIL, República Federativa do. **Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Estabelece o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombolas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre as comunidades quilombolas**. [recurso eletrônico]. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

COLAÇO, Thais Luzia; SPAREMBERG, Raquel Fabiana Lopes. **Direito e Identidade das Comunidades Tradicionais** – do direito do autor ao direito à cultura. Revista Ibict.v.7, n.2, 2011, p. 692. Disponível na internet em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/viewFile/430/318>>. Acesso em 25 de maio, 2015>

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO de São Paulo. **Terras quilombolas**. Disponível em: <[http://www.cpisp.org.br/terras/asp/pesquisa\\_processos\\_form.aspx](http://www.cpisp.org.br/terras/asp/pesquisa_processos_form.aspx)>. Acessado em: 02 de março de 2016.

FIGUEIREDO, André Videira de. **O caminho quilombola**: sociologia jurídica do reconhecimento étnico. 1.ed. Curitiba: Appris, 2011.

HENNING, Ana Clara Correa. **Relações Jurídicas de uso e apropriação territorial em comunidades quilombolas brasileiras**: embates de poder e decolonialismo jurídicos sob lentes etnográficas e etnodocumentárias. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Dissertação de Doutorado.

JÚNIOR, Abel Gabriel Gonçalves; SANTOS, Patricia Farias dos. Questões étnico-raciais, políticas públicas, ações afirmativas e as comunidades quilombolas. In: **V Encontro Internacional do CONPEDI Montevidéu – Uruguai**. Sociedade, conflito e movimentos sociais [Recurso eletrônico on-line]. Organizado por CONPEDI 2016/ UdelaR/Unisinos/ URI/ UFSM/ Univali/ UPF/ FURG. Montevidéu – UY, 2016, p. 148-163.



LEITE, Ilka Boaventura. **O Projeto político quilombola**: desafios, conquistas e impasses atuais. Revista de Estudos Feministas. Florianópolis, 2008, p. 965-977, setembro-dezembro/2008. Texto extraído da internet em 24/05/2017 às 13:50h [<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026x2008000300015/9189>]

LEITE, Ilka Boaventura. **Os quilombos no Brasil**: questões conceituais e normativas. Florianópolis: NUER / UFSC, Série Etnográfica, Vol. IV (2), 2000, p.333-354.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: Por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Universidade de Brasília, Série Antropologia nº 322, 2002.

LINDOSO, Dirceu; CAVALCANTI, Bruno César (org.). **A razão Quilombola**: estudos em torno do conceito quilombola de nação etnográfica. Macéio: EdUFAL, 2011.

LOBATO, A. O. C.; Benedetti, Eduardo José Bordignon. **Negros e índios**: ações afirmativas e a realização da justiça social. Juris (FURG), v. 17, p. 75-91, 2012.

LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. “Constituição e Cultura: o Direito à Diversidade Cultural”. In: **I Encontro Anual de Grupos de Pesquisa em Direito da Região Sul do Estado do RS**. Organizado por Sheila Stolz. Rio Grande/RS: FURG, 2007, p. 9-18.

MARGRAF, Alencar Frederico; OLIVEIRA, Priscila Sutis de. **Quilombos Brasileiros**: constitucionalismo contemporâneo e políticas públicas em defesa dos remanescentes de quilombolas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

MBEMBE, Achille; LANÇA, Marta (Trad.). **Crítica da Razão Negra**. 1.ed. Antígona, 2014.

MELLO, Marcelo Moura; SALAINI, Cristian Jobi. **Seguindo a pegada dos quilombos pelos caminhos da memória, da identidade e da etnicidade**. Revista Identidade. São Leopoldo/RS. Vol. 15. n 1. jan-jun:2010. Disponível em: <http://www.periodicos. Est.edu.br/index.php/identidade/article/viewFile/24/37>. Data de acesso: 15/nov/2017.

MENDES, Soraia da Rosa. A Liberdade negra e a eficácia do acesso à terra pelos remanescentes de quilombos. In: AMARO, Luiz Carlos; MAESTRI, Mário (Orgs.). **Afrobrasileiros**: história e realidade. Porto Alegre: EST, 2005. p.128-137.

O'DWEYR, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

PEREIRA, Almicar Araujo. **O Mundo Negro**: Relações Raciais e a Constituição do Movimento Negro Contemporâneo. Rio de Janeiro: Pallas, FAPERJ, 2013.

PEREIRA, Deborah Macedo Duprat de Brito. Os fundamentos jurídicos da titulação das terras de quilombos. In: OLIVEIRA, Leinad Ayer de. **Quilombos**: a hora e a vez dos sobreviventes, São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2001, p.89-97. Participando da Mesa 1.

PEREIRA, Olga. **Cicatrizes da Escravidão**: Da história ao silenciamento. Pelotas: Um2 Comunicação, 2015.

PRIOSTE, Fernando Gallardo Vieira; ARAÚJO, Eduardo Fernandes de (orgs.). **Direito Constitucional Quilombola**. Análises sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239. Rio Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SANTOS, Patrícia Farias. **Direitos Territoriais**: um olhar para as comunidades quilombolas. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Dissertação de Mestrado.

SANTOS, Simone Ritta dos. **Comunidades Quilombolas**: As lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**. Tradução de Laureano Pelegrin. Bauru. SP: EDUSC, 1999.

SILVA, Vera Regina Rodrigues da. Remanescentes de Quilombos. In: AMARO, Luiz Carlos e Maestri, Mário (Org.). **Afrobrasileiros**: história e realidade. Porto Alegre: EST, 2005. p.134-137.



SILVEIRA, Rosa Maria Godoy ET AL. **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos Teóricos – Metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 397-439.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; COLAÇO, Thais Luzia. **Direito e identidade das comunidades tradicionais** – do direito do autor ao direito à cultura. Disponível em: <http://www.ibict.br/liinc>. Data de acesso: 12/ago/2015.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; **Antropologia e diferença**: quilombolas e indígenas na luta pelo reconhecimento do seu lugar no Brasil. In. COLAÇO, Thais Luzia. Elementos de antropologia jurídica. São Paulo: Conceito editorial, 2011.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; KRETZMANN, Carolina Giordani. **Antropologia, multiculturalismo e direito**. O reconhecimento da identidade das comunidades tradicionais no Brasil. In. COLAÇO, Thais Luzia. Elementos de antropologia jurídica. São Paulo: Conceito editorial, 2011.

TAYLOR, Charles. A política de reconhecimento. In. TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**. Examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Piaget, 1994.p. 45-121.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. 1.ed. Belém: 2006. Disponível em: [www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File /Girolamo.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Girolamo.pdf). Data de acesso: 01/jun/2016.

TRECCANI, Girolamo Domenico. Os diferentes caminhos para o resgate dos territórios quilombolas. In. **Territórios Quilombolas**. Reconhecimento e Titulação das Terras. Boletim Informativo do NUER, vol. 2, n 2, 2005, p. 111-121.

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução aos fundamentas de uma teoria geral dos “novos” direitos. **Revista Jurídica**. V.2, n. 31, Curitiba, 2013. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/593/454>. Acesso em 26/07/2016.

WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. **Os “novos” direitos no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

## RECURSO

À Câmara de Programa de Pós – Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito.

Eu, CARLA ROSANE PEREIRA CRUZ, número de inscrição 55, venho recorrer do Resultado 15/2018, uma vez que o motivo, elucidado pela Comissão de Seleção, do indeferimento do meu recurso foi de ter sido reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação nº 150, intitulado de “O Processo de Titulação das Terras Quilombolas” o qual menciona que as notas da primeira e segunda avaliações, tiveram como média de 13,5 pontos.

Ocorre que o meu Projeto de Dissertação é o de nº 106 intitulado “O Processo de Titulação das Terras Quilombolas” e não o número que foi mencionado pela Comissão de Seleção de nº 150. Assim sendo, obtive na avaliação do Projeto de Dissertação nº 106, nota 41,5 (somatório da primeira e da segunda avaliação, 45 + 38), conforme Resultado nº 05/2018, Avaliação Revisada dos Projetos de Dissertação Aprovados. Ressalto que um dos requisitos para ter avaliado o CV Lattes era ser aprovado na avaliação do Projeto de Dissertação, e tanto que tive minha avaliação do CV Lattes obtendo nota 27 (Resultado 04/2018 e no Anexo do Resultado 09/2018, o qual diz: Aprovados CV Lattes – segunda folha do referido anexo), inclusive reconhecido pela própria Comissão de Seleção no Resultado 15/2018 ao analisar a questão apresentada no meu Recurso nº 138/208.

Comprovo que cumpro as duas etapas obrigatórias e eliminatórias previstas no art. 4º, itens “a” e “b” do Edital 04/2018 para o Processo Seletivo para a vaga de reingresso, bem como fui aprovada nas duas avaliações: do Projeto de Dissertação nº 106, nota 41,5 e do CV Lattes nota 27, sendo que ao recorrer desta questão tive meu recurso negado, uma vez que fui avaliada com a pontuação de outro candidato de nº 150 (conforme mencionado no Resultado 15), e não com a pontuação do meu Projeto de Dissertação de nº 106.

Esclarecida essa questão, bem como comprovado que fui aprovada em ambas as etapas (Projeto de Dissertação e CV Lattes) e que preenchi todos os requisitos exigidos no Edital 04/2018 para aprovação no Processo Seletivo para a vaga de reingresso para Turma 2019 do PPGD e tendo em vista que não foi preenchida todas as vagas para essa forma de ingresso, ou seja, resta uma vaga a ser preenchida, não vejo óbice para que meu nome não conste na Lista de Aprovados.

Por fim considerando que o Resultado 14/2018 que trata do Resultado Final dos aprovados no Processo Seletivo (nas três etapas para os que concorrem as vagas de ampla concorrência e nas duas etapas para os que concorrem as vagas de reingresso, conforme previsão do Certame, o qual não faz distinção alguma para a publicação do Resultado Final) e a distribuição dos professores orientadores de acordo com os respectivos Projetos de Dissertação, trata-se o presente recurso interposto em momento oportuno e contra o Resultado Final dos candidatos aprovados, amparo no



Editais 04/2018 e, face ao expor essa razão venho recorrer do Resultado 15/2018 (o qual negou seguimento ao meu Recurso nº 138/2018), uma vez não estou dentre os aprovados no Processo Seletivo para a vaga de reingresso para Turma 2019 do PPGD.

Face ao exposto, requer reconsideração e reavaliação das questões acima apontadas, bem como o recurso seja deferido para que meu nome passe a constar entre os aprovados no Processo Seletivo do PPGD Turma 2019 para vaga de Reingresso.

**Resultado 05/2018****Avaliação Revisada dos Projeto de Dissertação Aprovados**

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 03 dos Projetos de Dissertação aprovados para avaliação da etapa seguinte Avaliação do CV Lattes.

**Projetos de Dissertação Aprovados**

Inscrição	Projeto	Título do projeto	Resultado
04	101	Ativismo judiciário na proteção ao meio ambiente ...	25
08	104	Compliance como novo horizonte de combate ...	49
09	105	A experiência da mulher riograndina gestante ...	39
10	106	A titulação dos territórios dos remanescentes de quilombos ...	41,5
12	107	A salvaguarda dos direitos humanos ...	40
13	108	A efetividade da aplicação da Convenção da Haia de 1980 ...	22
14	109	Da implementação de políticas públicas para inclusão ...	24
17	110	A justiça social e o abrigo institucional ...	40,5
18	170	Urbanismo e justiça social: a luta pelo direito à cidade ...	49
19	111	A (des)patologização da identidade de gênero e sexualidade ...	43
22	112	Refugiados Sírios e o direito internacional ...	29,5
23	129	Revisitando “A riqueza das nações” ...	32,5
24	113	Análise econômica e efetiva em relação ...	25,5
30	131	A política pública da defesa do consumidor ...	26,5
31	132	A garantia constitucional de acesso ao benefício previdenciário ...	24,5
35	117	Carcinicultura na Amazônia ....	40,5
41	139	Colonialidade, decolonialidade e etiquetas de gênero ...	36
43	141	O direito ao esquecimento dos ex-detentos: da dignidade da ...	31
44	142	Reflexões sobre a violência obstétrica no ...	48
47	144	Criminalização da cultura: perspectivas ....	35
49	146	Novas formas de justiça social ligadas ao uso do solo ...	49
51	171	A Lei 13.465/2017 (REURB) e seu potencial na efetivação ...	24,5
52	147	O desafio das políticas públicas para mulheres: discussões sobre ...	31,5
56	151	Delinquência e juventude na cidade ...	43,5
65	158	Acesso à justiça nos núcleos de prática jurídica ...	36,5
69	163	Ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande ...	36,5
70	169	Diálogos entre Almodóvar e Butler: o cinema ...	38,5
71	164	O consumo sustentável da administração pública ...	34
74	122	Educação ambiental aplicada a coleta seletiva ....	28,5
76	124	Pena neutra: uma análise constitucional da Lei de execução ...	29
84	160	A política pública de gestão de resíduos sólidos urbanos ...	49

Rio Grande, 26 de setembro de 2018

Comissão de Seleção

Número do Projeto de Dissertação	Título provisório, resumo, objetivos e justificativa	Metodologia e Cronograma	Referencial teórico e Referências bibliográficas	Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso	Resultado
101	8	5	2	10	25
102	2	0	2	10	14
103	2	5	0	8	15
104	8	10	15	15	48
105	8	7	15	15	45
106	10	5	10	20	45
107	7	5	15	12	39
108	5	3	5	8	21
109	5	5	7	10	27
110	8	10	10	15	43
111	8	8	15	15	46
112	7	5	8	13	33
113	5	2	5	15	27
114	0	2	2	5	9
115	4	4	4	7	19
116	4	2	4	9	19
117	8	8	14	14	44
118	0	2	5	5	12
119	0	2	5	5	12
120	2	2	5	5	14
121	2	2	5	5	14
122	8	3	5	12	28

123	2	2	2	8	7	19
124	8	7	10	5	30	
125	2	3	5	5	15	
126	5	2	5	5	17	
127	8	2	0	5	15	
128	2	3	5	2	12	
129	5	5	15	6	31	
130	4	2	0	4	10	
131	5	5	10	10	30	
132	6	2	5	15	28	
133	5	2	4	8	19	
134	5	0	5	6	16	
135	5	3	0	8	16	
136	3	2	0	2	7	
137	2	3	5	8	18	
138	4	2	4	6	16	
139	8	2	10	15	35	
140	3	2	4	4	13	
141	8	5	10	10	33	
142	10	10	15	15	50	
143	4	2	2	8	16	
144	6	4	15	12	37	
145	2	0	5	5	12	
146	8	10	15	15	48	
147	6	2	8	15	31	
148	4	2	3	4	13	

149	5	2	2	2	5	14
150	5	2	3	5	15	15
151	8	8	15	15	46	
152	2	2	2	5	11	
153	5	2	0	5	12	
154	5	0	0	5	10	
155	6	2	0	6	14	
156	0	0	0	0	0	
157	4	3	6	6	19	
158	8	5	10	15	38	
159	6	2	0	10	18	
160	8	10	15	15	48	
161	2	2	8	7	19	
162	5	5	3	5	18	
163	8	10	5	15	38	
164	8	8	10	10	36	
165	5	2	2	5	14	
166	5	2	2	8	17	
167	5	0	0	5	10	
168	5	2	2	5	14	
169	8	5	15	12	40	
170	10	8	15	15	48	
171	6	2	5	10	23	

Número do Projeto de Dissertação	Título provisório, resumo, objetivos e justificativa	Metodologia e Cronograma	Referencial teórico e Referências bibliográficas	Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso	Resultado
101	5	2	8	10	25
102	2	0	2	10	14
103	3	2	2	10	17
104	8	10	16	16	50
105	8	5	10	10	33
106	8	5	10	15	38
107	8	4	15	14	41
108	5	5	3	10	23
109	5	3	5	8	21
110	7	6	10	15	38
111	7	5	15	13	40
112	5	3	8	10	26
113	4	2	5	13	24
114	2	3	3	5	13
115	3	3	3	8	17
116	4	2	3	8	17
117	7	5	10	15	37
118	2	1	5	5	13
119	0	3	10	5	18
120	3	3	6	5	17
121	2	1	3	5	11
122	9	2	5	13	29
123	2	2	5	5	14
124	6	7	10	5	28

125	2	2	2	5	5	14
126	4	2	2	2	5	13
127	7	1	0	5	5	13
128	2	3	2	5	5	12
129	6	6	15	7	34	
130	2	2	0	5	9	
131	4	1	9	9	23	
132	6	1	4	10	21	
133	4	2	3	5	14	
134	2	2	2	4	10	
135	3	2	2	6	13	
136	2	2	2	4	10	
137	5	2	2	10	19	
138	4	4	3	7	18	
139	7	2	13	15	37	
140	2	2	5	0	9	
141	6	3	13	7	29	
142	8	8	15	15	46	
143	3	3	3	8	17	
144	5	3	15	10	33	
145	2	1	2	3	8	
146	10	10	15	15	50	
147	5	2	10	15	32	
148	4	2	4	5	15	
149	3	2	2	4	11	
150	3	2	2	5	12	
151	8	8	15	10	41	
152	2	2	2	2	8	
153	5	3	2	4	14	

154	2	0	0	0	4	6
155	5	2	2	2	3	12
156	0	0	0	0	0	0
157	3	3	3	5	5	16
158	7	4	9	15	15	35
159	4	2	0	8	14	14
160	10	8	16	16	16	50
161	2	2	5	5	5	14
162	4	4	4	4	4	16
163	5	5	10	15	15	35
164	7	7	8	10	10	32
165	4	2	2	8	8	16
166	4	2	2	4	4	12
167	3	0	0	5	5	8
168	4	2	2	4	4	12
169	7	5	15	10	10	37
170	9	8	18	15	15	50
171	5	3	5	13	13	26





## Resultado 14/2018 Resultado Final

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 14 com a Classificação do processo seletivo para a Turma 2019, esclarecendo que eventuais recursos devem ser encaminhados diretamente pela Plataforma Sipsog no prazo de 48 horas.

Rio Grande, 20 de novembro de 2018

### Comissão de Seleção

#### Aprovados para matrícula

Sipsog	Nome	Título do Projeto de Dissertação	Projeto	CVLattes	Prova	Resultado	Classificação	Professor Orientador
23	Thais Cristina Alves Costa	Revisitando "A riqueza das nações" ...	32,5	90	39	161,5	1º	Marchiori Neto
08	Mariete Cunha Rocha	Compliance como novo horizonte de combate ...	49	37	20	106	2º	Vaz Ferreira
18	Arthur Votto Cruz	Urbanismo e justiça social: a luta pelo direito à cidade ...	49	17	37,7	103,7	3º	Birmfeld
56	Danyelle Gautério da Silva	Delinquência e juventude na cidade ...	43,5	5	42,5	91	4º	Pitrez
65	Rafael Wyse Rodrigues dos Santos	Acesso à justiça nos núcleos de prática jurídica ...	36,5	28	20,5	85	5º	Cury
52	Camila Aguiar Souto	O desafio das políticas públicas para mulheres: discussões sobre ...	31,5	10	43	84,5	6º	Paixão
12	Gabriel Saad Travassos do Carmo	A salvaguarda dos direitos humanos ...	40	14	30	84	7º	Simioni
49	Viviane Nunes e Castro	Novas formas de justiça social ligadas ao uso do solo ...	49	5	28	82	8º	Wienke
51	Luíze Lima da Rosa	A Lei 13.465/2017 (REURB) e seu potencial na efetivação ...	24,5	23	33	80,5	9º	Costa, J. R.
47	Rodrigo Deamici da Silveira	Criminalização da cultura: perspectivas ...	35	14	26,5	75,5	10º	Khaled Jr.
71	Adriano Barbosa Mendonça	O consumo sustentável da administração pública ...	34	10	29	73	11º	Pazinato
24	Sheron dos Santos Pereira	Análise econômica e efetiva em relação ...	25,5	10	25,5	61	12º	Brauner
32	Pedro Dalla Vecchia Hamilton	Do direito fundamental ao acesso à justiça ...	20,5	10	30	60,5	13º	Ferreira
74	Mantuela Medeiros Parada	Educação ambiental aplicada a coleta seletiva ...	28,5	5	23	56,5	14º	Pase
<b>Aprovados para matrícula nas vagas de Reingresso</b>								
84	Carlos Guilherme Madeira	A política pública de gestão de resíduos sólidos urbanos ...	49	21		70	1º	Lobato



## Resultado 15/2018

### Resultado Recurso da Classificação e designação de professor orientador

A Comissão de Seleção torna público o Resultado 15 da análise dos Recursos apreciados pela Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Conselho da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Ata n. 60/2018 da reunião de sexta-feira, 23 de novembro de 2018, publicada no site da Faculdade de Direito (<http://www.direito.furg.br>) em 26 de novembro de 2018.

Rio Grande, 26 de novembro de 2018

Comissão de Seleção

### Resultado dos Recursos da Classificação e designação de professor orientador

Recurso n. 135/2018 de 14/11/2018 Objeto Resultado 13 | Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares  
O candidato solicita “uma nova avaliação da prova”, bem como para que as vagas excedentes sejam ocupadas pelos candidatos inscritos com melhor pontuação total no processo seletivo. Justifica o seu pedido de ocupação das vagas remanescentes pela situação atual da Ensino Superior com risco de “cancelamento de cursos”. Trata-se em síntese de Recurso contra o Resultado 13, publicado no Sipoag em 13/11/2018 tendo como objeto a deliberação pela Câmara do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito (Ata n. 59/2018, de 12/11/2018) dos Recursos contra o Resultado 12 Avaliação da Prova de Conhecimento Específico. Voto do Relator. O Relator vota pelo recebimento do Recurso para encaminhá-lo Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 6º da Deliberação n. 07/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. Após discussão, a voto do Relator foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 136/2018 de 21/11/2018 Objeto Resultado 14 | Inscrição n. 35 Josele Cristina de Oliveira Costa  
A candidata solicita esclarecimentos sobre a classificação dos últimos candidatos aprovados (12º; 13º; 14º classificados) que estaria desrespeitando a ordem decrescente de classificação, bem como a divulgação da ocupação das vagas do Programa de Ação Afirmativa. Primeiramente cabe esclarecer que a ordem decrescente foi observada para a coluna “Resultado” que representa a somatória das três etapas do processo seletivo: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) Avaliação do CV Lattes; (c) avaliação da Prova de conhecimento específico. Os candidatos inscritos para concorrer para as vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa não alcançaram a média mínima para aprovação nas três etapas do processo seletivo, com exceção do candidato inscrito para a vaga de reingresso que encontra-se devidamente classificado separadamente das vagas destinadas para a Ampla concorrência. Voto do Relator. O Relator vota pelo em conhecer do Recurso para julgá-lo improcedente tendo em vista que não foi identificada qualquer erro na classificação decrescente dos candidatos aprovados, bem como que não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, com exceção de um candidato para a vaga de reingresso. Após discussão, o voto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Recurso n. 137/2018 de 22/11/2018 Objeto Resultado 14 | Inscrição n. 58 Gessiel Pinheiro de Paiva  
O candidato se insurge contra o resultado da avaliação do Projeto de Dissertação (Resultado n. 05 de 26/09/2018) em que restou reprovado após o Recurso para a Câmara do PPGD (Resultado 07 de 03/10/2018). Considera que havendo vagas ociosas seria possível a aprovação de candidato que foram aprovados na prova de conhecimento específico, apesar de eliminados na etapa do Projeto de Dissertação, posto que o seu projeto, por exemplo, teria potencial para ser melhorado no decorrer do Curso. Voto do Relator. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores,



sendo que o candidato se insurge contra o Resultado 07 de 03/10/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão e colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade.

Recurso n. 138/2018 de 22/11/2018 Objeto Resultado 14 | Inscrição n. 55 Carla Rosane Pereira Cruz  
A candidato concorre para a vaga de reingresso e afirma ter sido aprovado nas duas etapas exigidas: (a) Projeto de Dissertação; e (b) CV Lattes, devendo a Comissão de Seleção reconhecer o erro formal para reconhecer a sua aprovação no processo seletivo. Voto do Relator. A candidata teve a sua inscrição homologada para concorrer às vagas de reingresso que nos termos do Edital 04/2018 exige aprovação apenas nas duas primeiras etapas (Projeto de Dissertação; e CV Lattes). Ocorre que a candidato obteve aprovação apenas na etapa CV Lattes com 27 pontos, conforme anexo do Resultado 04 de 26/09/2018. Porém a candidata restou reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação n. 150, intitulado “O processo de titulação das terras Quilombolas” com as seguintes avaliações: Primeira avaliação, 15 pontos; Segunda avaliação: 12 pontos; com média de 13,5 pontos, não obtendo portanto da média mínima exigida pelo Anexo B “Tabela da Avaliação do Projeto de Dissertação” do Edital 04/2018, na etapa Projeto de Dissertação cujo Resultado 05 foi publicado em 26/09/2018, com prazo para Recurso precluso. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, objeto do presente Recurso, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores, sendo que a candidata se insurge contra o Resultado 05 de 26/09/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão, colocado em votação o Voto do Relator foi aprovado por unanimidade.



## Ata n. 60/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 23 dias de novembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros,  
2 às 14:30 horas, a Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do  
3 Conselho da Faculdade de Direito, com a presença dos professores Maria Claudia Brauner;  
4 Anderson Lobato; Eduardo Pitrez; Felipe Wienke; Salah Khaled Jr.; Fabiane Simioni;  
5 Rafael Ferreira; e Daniel Lena Marchiori Neto; a representante discente Beatriz Mendes,  
6 com a pauta única: Análise de eventuais recursos eferente ao Resultado 14/2018 do Edital  
7 04/2018 – Processo Seletivo Turma 2019. A profa. Maria Claudia Brauner esclareceu  
8 inicialmente que a Comissão de Seleção recebeu 01 Recurso do Resultado 13; e 03 Recursos  
9 do Resultado 14. Recursos que foram distribuídos para a relatoria do prof. Felipe Wienke.  
10 Esclareceu ainda que os professores membros da Comissão de Seleção presentes à reunião  
11 se limitarão a oferecer esclarecimentos, se necessário, sobre o processo seletivo, se abstendo  
12 da deliberação dos recursos em análise. Em anexo à presente encontra-se os Recursos  
13 recebidos. **1. Análise de eventuais recursos referente ao Resultado 14 de 20/11/2018 do**  
14 **processo seletivo do Edital 04/2018 Turma 2019.** A profa. Maria Claudia Brauner informa  
15 que a plataforma Siposg recebeu um Recurso contra o Resultado 13 de 13/11/2018 propondo  
16 que seja apreciado conjuntamente com os três Recursos recebidos contra o Resultado 14 de  
17 20/11/2018. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando  
18 imediatamente à análise dos respectivos Recursos: **(1.1) Recurso n. 135/2018 de**  
19 **14/11/2018, Inscrição n. 04 Rodrigo da Silva Soares.** O candidato solicita “uma nova  
20 avaliação da prova”, bem como para que as vagas excedentes sejam ocupadas pelos  
21 candidatos inscritos com melhor pontuação total no processo seletivo. Justifica o seu pedido  
22 de ocupação das vagas remanescentes pela situação atual da Ensino Superior com risco de  
23 “cancelamento de cursos”. Trata-se em síntese de Recurso contra o Resultado 13, publicado  
24 no Siposg em 13/11/2018 tendo como objeto a deliberação pela Câmara do Programa do  
25 Programa de Pós-Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito (Ata n.  
26 59/2018, de 12/11/2018) dos Recursos contra o Resultado 12 Avaliação da Prova de  
27 Conhecimento Específico. Voto do Relator. O Relator vota pelo recebimento do Recurso  
28 para encaminhá-lo ao Conselho da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 6º da  
29 Deliberação n. 07/2017 do Conselho da Faculdade de Direito. Após discussão, o voto do  
30 Relator foi aprovado por unanimidade. **(1.2) Recurso n. 136/2018 de 21/11/2018 Inscrição**  
31 **n. 35 Josele Cristina de Oliveira Costa.** A candidata solicita esclarecimentos sobre a  
32 classificação dos últimos candidatos aprovados (12º; 13º; 14º classificados) que estaria  
33 desrespeitando a ordem decrescente de classificação, bem como a divulgação da ocupação  
34 das vagas do Programa de Ação Afirmativa. Primeiramente cabe esclarecer que a ordem  
35 decrescente foi observada para a coluna “Resultado” que representa a somatória das três  
36 etapas do processo seletivo: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) Avaliação do CV  
37 Lattes; (c) avaliação da Prova de conhecimento específico. Os candidatos inscritos para  
38 concorrer para as vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa não alcançaram a  
39 média mínima para aprovação nas três etapas do processo seletivo, com exceção do  
40 candidato inscrito para a vaga de reingresso que encontra-se devidamente classificado  
41 separadamente das vagas destinadas para a Ampla Concorrência. Voto do Relator. O Relator  
42 vota por conhecer do Recurso para julgá-lo improcedente tendo em vista que não foi



43 identificada qualquer erro na classificação decrescente dos candidatos aprovados, bem como  
44 que não houve candidatos aprovados para as vagas reservadas para o Programa de Ação  
45 Afirmativa, com exceção de um candidato para a vaga de reingresso. Após discussão, o voto  
46 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **(1.3) Recurso n. 137/2018 de**  
47 **22/11/2018, Inscrição n. 58 Gessiel Pinheiro de Paiva.** O candidato se insurge contra o  
48 resultado da avaliação do Projeto de Dissertação (Resultado n. 05 de 26/09/2018) em que  
49 restou reprovado após o Recurso para a Câmara do PPGD (Resultado 07 de 03/10/2018).  
50 Considera que havendo vagas ociosas seria possível a aprovação de candidato que foram  
51 aprovados na prova de conhecimento específico, apesar de eliminados na etapa do Projeto  
52 de Dissertação, posto que o seu projeto, por exemplo, teria potencial para ser melhorado no  
53 decorrer do Curso. Voto do Relator. O Relator vota por conhecer o Recurso para ao final  
54 não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, trata tão somente da  
55 classificação dos candidatos aprovados nas três etapas anteriores (Projeto de Dissertação;  
56 CV Lattes; Prova de conhecimento específico), bem como da distribuição dos candidatos e  
57 seus respectivos Projetos de Dissertação dentre os professores orientadores, sendo que o  
58 candidato se insurge contra o Resultado 07 de 03/10/2018, cujo prazo para recurso encontra-  
59 se precluso. Após discussão e colocado em votação, o voto do Relator foi aprovado por  
60 unanimidade. **(1.4) Recurso n. 138/2018 de 22/11/2018, Inscrição n. 55 Carla Rosane**  
61 **Pereira Cruz.** A candidato concorre para a vaga de reingresso e afirma ter sido aprovado  
62 nas duas etapas exigidas: (a) Projeto de Dissertação; e (b) CV Lattes, devendo a Comissão  
63 de Seleção reconhecer o erro formal para reconhecer a sua aprovação no processo seletivo.  
64 Voto do Relator. A candidata teve a sua inscrição homologada para concorrer às vagas de  
65 reingresso que nos termos do Edital 04/2018 exige aprovação apenas nas duas primeiras  
66 etapas (Projeto de Dissertação; e CV Lattes). Ocorre que a candidato obteve aprovação  
67 apenas na etapa CV Lattes com **27 pontos**, conforme anexo do Resultado 04 de 26/09/2018.  
68 Porém a candidata restou reprovada na avaliação do Projeto de Dissertação n. 150, intitulado  
69 “O processo de titulação das terras Quilombolas” com as seguintes avaliações: Primeira  
70 avaliação, 15 pontos; Segunda avaliação: 12 pontos; **com média de 13,5 pontos**, não  
71 obtendo portanto da média mínima exigida pelo Anexo B “Tabela da Avaliação do Projeto  
72 de Dissertação” do Edital 04/2018, na etapa Projeto de Dissertação cujo Resultado 05 foi  
73 publicado em 26/09/2018, com prazo para Recurso precluso. O Relator vota por conhecer o  
74 Recurso para ao final não dar provimento, posto que o Resultado 14 de 20/11/2018, objeto  
75 do presente Recurso, trata tão somente da classificação dos candidatos aprovados nas três  
76 etapas anteriores (Projeto de Dissertação; CV Lattes; Prova de conhecimento específico),  
77 bem como da distribuição dos candidatos e seus respectivos Projetos de Dissertação dentre  
78 os professores orientadores, sendo que a candidata se insurge contra o Resultado 05 de  
79 26/09/2018, cujo prazo para recurso encontra-se precluso. Após discussão, colocado em  
80 votação o Voto do Relator foi aprovado por unanimidade. Concluída a apreciação dos  
81 Recursos a profa. Maria Claudia Brauner pediu a inclusão na pauta da proposta de  
82 elaboração do Edital de Vagas remanescentes para a Turma de 2019. Após discussão, a  
83 proposta de inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade. **2. Proposta de elaboração**  
84 **do Edital para ocupação das vagas remanescentes para a Turma 2019.** A profa. Maria  
85 Claudia Brauner esclareceu que a Comissão de Seleção recebeu manifestação dos  
86 professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social quanto ao destino das vagas  
87 remanescentes a exemplo do que já ocorre com as vagas ociosas dos Cursos de Graduação.



88 Lembrou ainda que o Comitê da área do Direito da CAPES entende ser importante para o  
89 processo de avaliação dos Cursos de Mestrado que os professores mantenham uma  
90 regularidade e equilíbrio na distribuição das vagas de orientação. Observa-se que a mesma  
91 preocupação foi expressa em diversos recursos dos candidatos que concorreram às vagas  
92 disponibilizadas pelo Edital 04/2018, bem como pela própria Comissão de Seleção. De fato,  
93 o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da  
94 Universidade Federal do Rio Grande – FURG, vem se qualificando a cada ano, merecendo  
95 um agradecimento aos professores que integraram a Comissão de Seleção do Edital 04/2018,  
96 bem como aos colegas que se esforçaram para participar das reuniões da Câmara do  
97 Programa de Pós-Graduação em Direito, no momento de análise dos recursos oferecidos no  
98 decorrer de todo o processo seletivo. Importante registrar que toda a equipe do Programa,  
99 docentes e discentes, recebe com naturalidade, os pedidos de esclarecimentos e de  
100 inconformidade, que na sua grande maioria, contribuem para a qualificação de todo o  
101 processo seletivo, aumentando sobremaneira sua transparência e segurança de  
102 imparcialidade pela adoção do critério da avaliação cega (*double blind review*) que orienta  
103 as avaliações dos trabalhos científicos nacional e internacionalmente. Após discussão em  
104 que se destacou a importância de preencher as vagas ociosas para a Turma de 2019, a  
105 proposta de elaboração de Edital para ocupação das vagas remanescentes foi aprovada por  
106 unanimidade, a ser apreciação na próxima reunião ordinária da Câmara do PPGD agendada  
107 para sexta-feira, 07 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
108 encerrada às 16:15 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Profa. Maria  
109 Claudia Brauner, presidente da Câmara do PPGD e publicada na página da Faculdade de  
110 Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 26 de novembro de 2018.



# PROJETO DE DISSERTAÇÃO

## Edital 04/2018 PPGD-MsDJS/FURG

### Processo Seletivo Turma 2019

Número a ser atribuído pela Comissão de Seleção:

150

**Área de concentração:** Direito e Justiça Social.

**Linha de pesquisa:** As políticas públicas de sustentabilidade.

**Título da Dissertação:** O processo de titulação das terras quilombolas.  
(Provisório)

**Resumo:** O presente projeto de dissertação abordará através da autoidentificação e do reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil a importância dada ao resgate e a manutenção da cultura negra, como forma de manter a identidade de um povo, através das comunidades quilombolas. As comunidades quilombolas têm o intuito de resgatar a sua cultura, identidade, mas acima de tudo garantir através das políticas públicas o direito a cidadania, a cultura, a educação, visando minimizar as mazelas causadas pela escravidão que perduram até os hoje. No projeto de dissertação será abordada a importância dada pelo direito brasileiro às comunidades quilombolas tanto no texto de lei e seus julgados quanto nas políticas públicas existentes, bem como e a sua real aplicação e os resultados dessa aplicação para as comunidades quilombolas em geral.

**Objetivos**  
**Objetivo Geral:** Demonstrar todo o processo de titulação de terras quilombolas e a morosidade da aplicabilidade do que dispõe o decreto nº 4.887/2003, através da análise de julgados a fim de comprovar o tempo que se leva até atingir a titulação dessas terras e se estão sendo atingidos os objetivos de garantir a melhoria de vida dessas comunidades tradicionais através das políticas públicas específicas (ações afirmativas) visando assim à concretude do conceito de garantia da dignidade da pessoa humana.

**Objetivos**  
**Objetivos específicos:** A viabilização deste projeto de dissertação se dará com base na conceituação de comunidades quilombolas, panorama histórico dos surgimentos dos quilombos na época da escravidão, bem como da autodeclaração de comunidade quilombola, reconhecimento, delimitação, demarcação das terras quilombolas até culminar na titulação das terras quilombolas. Também se utilizará de análise de processos administrativos desde o início do processo administrativo com a emissão da Certidão de Reconhecimento de Comunidade Remanescente de Quilombo por parte da Fundação Cultural Palmares até a titulação da terra quilombola pelo INCRA no intuito de se verificar a morosidade na conclusão dos processos. Através da análise jurisprudencial e da ADI nº 3.239, julgada improcedente em 08/02/2018, também se pretende averiguar os entraves jurídicos que cerceiam esse tema.

#### Justificativa

A realização do desenvolvimento da pesquisa nesse tema se deu em razão da trajetória acadêmica e profissional, onde despertei o interesse pelo estudo do tema: o processo de reconhecimento das terras quilombolas, tendo em vista os estudos realizados acerca da diversidade e inclusão social, às questões étnico-



raciais, bem como ao combate do preconceito racial sofrido pela população negra e em especial pelas comunidades remanescentes de quilombo.

A escolha de abordar o processo de titulação das terras quilombolas surgiu através de uma Ação Intersetorial realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Norte a qual participei na Comunidade Quilombola de Vila Nova, localizada em Capão do Meio, no interior de São José do Norte. Nessa ação pude ter o primeiro contato com a comunidade e também com o presidente da comunidade e presenciar o envolvimento e as dificuldades enfrentadas pela comunidade para resgatar a sua história, as suas raízes e para terem reconhecidos e implementados os seus direitos como comunidade.

Foi a partir desse contato e dos estudos já realizados que passei a ver a relevância social e jurídica de desenvolver a tese de dissertação dentro da temática de políticas públicas e quilombolas no contexto do processo de titulação das terras quilombolas.

Para tanto, tratarei da questão burocrática necessária que envolve o processo de titulação das terras quilombolas.

Porém a burocracia enfrentada para se ter reconhecida as terras de uma comunidade quilombola é um processo muito moroso e essa “quase inércia” revela uma questão muito delicada, uma vez que essas comunidades necessitam do amparo estatal e na sua grande maioria das vezes não podem ter acesso a vários direitos que são amparados através de políticas públicas específicas, ou seja, através de ações afirmativas existentes para as comunidades quilombolas (referente a questões agrárias, agrícolas, de sustentabilidade), pois não podem ser implementadas porque ainda dependem da titulação das terras.

Através de outras palestras que participei em São José do Norte sobre Política de Ações Afirmativas e de Atenção Integral à Saúde da População Negra, como forma de reparação à população negra e quilombola e o Fórum da Cultura Negra pude novamente constatar o quanto essas comunidades quilombolas carecem de políticas.

Em face das constatações realizadas “in loco” e principalmente ao estudar o posicionamento adotado pelo Governo Federal, por exemplo, através o Programa Brasil Quilombola e outras ações afirmativas voltadas às comunidades quilombolas que reafirmo a relevância em tratar desse tema fazendo um paralelo através da pesquisa de campo demonstrando assim a realidade fática de todo o processo de titulação das terras quilombolas, haja vista que a Comunidade Vila Nova, alvo do estudo, teve em 31 de março de 2010 certificada pela Fundação Cultural Palmares a sua autodefinição como remanescente de quilombo.

A relevância social do projeto de dissertação é o de se demonstrar toda a trajetória histórica-cultural das comunidades quilombolas no contexto de inclusão social não somente do ponto de vista do texto legislativo, mas também na aplicação prática das políticas públicas inclusivas para a promoção dos direitos de cidadania, com o intuito de garantir o mínimo existencial a essa população e de promover os direitos sociais, econômicos e culturais, de minimizar as desigualdades sociais em todos os níveis: educacional, de oportunidades de emprego, mas acima de tudo sem perder a sua identidade de quilombola.

O que se pretende é desenvolver e demonstrar como se dá todo o processo até culminar na titulação das terras quilombolas, bem como apresentar a evolução desse processo através de análise jurisprudencial, ou seja, utilizando-se da pesquisa de campo e documental

## **Referencial teórico**

O projeto de dissertação tem como linha de pesquisa as políticas públicas de sustentabilidade.





O conceito de autoidentificação e reconhecimento segundo Charles Taylor mostra um liame existente entre o indivíduo e a reivindicação deste para que seja reconhecido perante a sociedade, reconhecimento no sentido de uma cultura diversa daquela tida como majoritária.

Porém, infelizmente a sociedade deprecia, zomba da demanda do reconhecimento, da cultura da reclamação pelos direitos e invertem a cultura multiculturalista. “Fazendo com que essas minorias tenham que modificar as atitudes a seu respeito por uma conduta mais ‘aceitável’.” (SEMPRINI, 1999, p. 106).

Existe nos dias atuais, uma certa resistência a aceitar a demanda do reconhecimento, pois isso implicaria em alterar as condições de igualdade em uma sociedade democrática liberal.

A partir da proclamação da Constituição Federal de 1988 – CF/88, as comunidades remanescentes de populações quilombolas passaram a ser objeto de uma série de iniciativas do Governo Federal para reconhecê-las a importância e a diversidade.

Essas comunidades são núcleos étnicos constituídos predominantemente por descendentes de escravos e elas se autodefinem, cultural e historicamente com as raízes africanas, e, por conseguinte, com tradições e costumes próprios

“Seus integrantes têm por finalidade a identificação e o reconhecimento de suas características culturais e reivindicam justiça e inclusão social.” (Legislação sobre as comunidades quilombolas, 2014, p. 07).

“O reconhecimento dessa diversidade constitui hoje princípios e normas de direitos humanos e admitem e valorizam a multiplicidade de modos do ser humano existir e ser.” (Legislação sobre as comunidades quilombolas, 2014, p. 07).

As comunidades quilombolas reivindicam essencialmente o direito a ter direitos e a decidir sobre seu destino.

Sob essa ótica a presente dissertação irá trabalhar com autores diversos autores, sendo que destaco os mais expressivos que tratam do processo de titulação das terras quilombolas e os caminhos e entraves desse processo, o resgate dos territórios quilombolas, a análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n. 3.239, do Decreto 4.887/2003. A análise dos textos legislativos e dispositivos constitucionais servirá de subsídio para entender todo o contexto que levou ao reconhecimento das comunidades quilombolas, e o processo de titulação dessas terras no intuito de resgatar os territórios quilombolas e de devolvê-los aos seus povos originários, os remanescentes de quilombo.

Vários autores serão trabalhados na dissertação, dentre eles o Professor Dr. Girolamo Domenico Treccani, da Universidade Federal do Pará - UFPA, o qual trata com muita propriedade sobre o tema das terras e territórios quilombolas e seu processo de titulação, bem como outras questões que envolvem as comunidades quilombolas.

Irei trabalhar com a Professora Dra. Simone Ritta dos Santos que desenvolveu sua tese de doutorado sobre as comunidades quilombolas pela Universidade de Santa Cruz do Sul –Unisc e com a Professora Dra. Olga Pereira, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, que abordou em um de seus livros o tema escravidão e para qual irei me utilizar do contexto histórico trazido por ela para embasar meu estudo como ponto de partida para na sequência dar continuidade no desenvolvimento da dissertação.

Tratarei também como o resgate histórico e a reparação dos danos ocasionados pela escravidão que serviram de princípios norteadores que o Governo Federal seguiu para reconhecer as comunidades quilombolas e implementar o processo de titulação das terras quilombolas, bem como para adotar políticas públicas para estas comunidades e nesse viés irei trabalhar como os artigos científicos do Professor Dr. Anderson Orestes



Cavalcante Lobato, da Professora Dra. Cassiane de Freitas Paixão e da Professora Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, que fazem parte do Corpo Docente do Programa de Pós Graduação em Direito e Justiça Social – PPGD da FURG.

## Metodologia

O método de abordagem adotado no projeto de dissertação é o empírico dedutivo, para o qual será utilizado como procedimento metodológico a análise documental de livros, de artigos científicos, de legislação (Constituição Federal de 1988, acordos internacionais, Leis e Decretos, pesquisas legislativas pertinentes ao tema), ADI nº 3.239 julgada em 08/02/2018, Decreto nº 4.887/2003 e análise jurisprudencial.

## Sumário da Dissertação

### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	
<b>PARTE I - O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS .....</b>	
<b>CAPÍTULO 1 - AUTORRECONHECIMENTO E AUTO IDENTIFICAÇÃO COMO COMUNIDADE QUILOMBOLA.....</b>	
1.1 Conceito de Comunidade Quilombola.....	
1.2 O contexto histórico que deu origem ao reconhecimento das comunidades quilombolas .....	
<b>CAPÍTULO 2 - DA CERTIFICAÇÃO, DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DAS TERRAS QUILOMBOLAS .....</b>	
2.1 O ordenamento jurídico brasileiro em proteção dos direitos dos remanescentes de Quilombos .....	
<b>PARTE II - A QUESTÃO JURÍDICA E OS ENTRAVES JURÍDICOS E POLÍTICOS DA TITULAÇÃO DAS TERRAS QUILOMBOLAS .....</b>	
<b>CAPÍTULO 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL, DE GRÁFICOS E LEVANTAMENTO DO NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DE TITULAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL .....</b>	
1.1 Levantamento da distribuição das Comunidades Quilombolas, com processo de .....	
<b>CAPÍTULO 2 - OS ENTRAVES JURÍDICOS: A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI N° 3.239 .....</b>	
2.1. Os votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal – STF e as consequências jurídicas em torno dos votos dos Ministros do STF .....	
2.2. A questão jurisprudencial e a titulação das terras quilombolas no Brasil sob o ponto de vista da improcedência da ADI n° 3.239 .....	
2.3. Os entraves políticos: PEC n° 215/2000 sob o ponto de vista da improcedência da ADI n° 3.239 .....	
<b>CONCLUSÃO .....</b>	
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	
<b>ANEXOS .....</b>	
<b>ANEXO 1: TABELA COM A RELAÇÃO DE PROCESSOS ABERTOS JUNTO AO INCRA .....</b>	
<b>ANEXO 2: TABELA DO ANDAMENTO GERAL DOS PROCESSOS JUNTO AO INCRA E A SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS .....</b>	

## Cronograma



Atividades	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1. Elaboração do Projeto Definitivo	X							
2. Escolha da Bibliografia especializada sobre o tema	X							
3. Seleção de textos e artigos científicos relevantes	X							
4. Leitura e fichamento dos livros, textos e artigos científicos	X	X						
5. Revisão de bibliografia	X							
6. Redigir o primeiro capítulo da dissertação	X							
7. Redigir o segundo capítulo da dissertação	X							
8. Redigir o terceiro capítulo da dissertação		X						
9. Entrega da primeira versão		X						
10. Entrega da versão definitiva			X					
11. Defesa da dissertação				X				

### Referências bibliográficas

ANDRADE, Tânia. **Quilombolas em São Paulo**: tradições, direitos e lutas. São Paulo: Imesp, 1997.

ANDRADE, Lúcia; TRECCANI, Girolamo. Terras de Quilombo. In: LARANJEIRA, Raymundo. **Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: LTr, 1999. p. 593-656.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo**: Antropologia e história do processo de formação quilombola. São Paulo: EDUSC, 2006.

BERUTI, Flávio; SANTOS, Igor. **Comunidades Quilombolas**: Espaços de Resistência. RHJ Livros, 2012.

BRASIL, República Federativa do. **Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Estabelece o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombolas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre as comunidades quilombolas**. [recurso eletrônico]. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

COLAÇO, Thais Luzia; SPAREMBERG, Raquel Fabiana Lopes. **Direito e Identidade das Comunidades Tradicionais** – do direito do autor ao direito à cultura. Revista Ibict.v.7, n.2, 2011, p. 692. Disponível na internet em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/viewFile/430/318>>. Acesso em 25 de maio, 2015>

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO de São Paulo. **Terras quilombolas**. Disponível em: <[http://www.cpisp.org.br/terras/asp/pesquisa\\_processos\\_form.aspx](http://www.cpisp.org.br/terras/asp/pesquisa_processos_form.aspx)>. Acessado em: 02 de março de 2016.

FIGUEIREDO, André Videira de. **O caminho quilombola**: sociologia jurídica do reconhecimento étnico. 1.ed. Curitiba: Appris, 2011.

HENNING, Ana Clara Correa. **Relações Jurídicas de uso e apropriação territorial em comunidades quilombolas brasileiras**: embates de poder e decolonialismo jurídicos sob lentes etnográficas e etnodocumentárias. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Dissertação de Doutorado.

JÚNIOR, Abel Gabriel Gonçalves; SANTOS, Patricia Farias dos. Questões étnico-raciais, políticas públicas, ações afirmativas e as comunidades quilombolas. In: **V Encontro Internacional do CONPEDI Montevidéu – Uruguai**. Sociedade, conflito e movimentos sociais [Recurso eletrônico on-line]. Organizado por CONPEDI 2016/ UdelaR/Unisinos/ URI/ UFSM/ Univali/ UPF/ FURG. Montevidéu – UY, 2016, p. 148-163.



LEITE, Ilka Boaventura. **O Projeto político quilombola**: desafios, conquistas e impasses atuais. Revista de Estudos Feministas. Florianópolis, 2008, p. 965-977, setembro-dezembro/2008. Texto extraído da internet em 24/05/2017 às 13:50h [<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026x2008000300015/9189>]

LEITE, Ilka Boaventura. **Os quilombos no Brasil**: questões conceituais e normativas. Florianópolis: NUER / UFSC, Série Etnográfica, Vol. IV (2), 2000, p.333-354.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: Por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Universidade de Brasília, Série Antropologia nº 322, 2002.

LINDOSO, Dirceu; CAVALCANTI, Bruno César (org.). **A razão Quilombola**: estudos em torno do conceito quilombola de nação etnográfica. Macéio: EdUFAL, 2011.

LOBATO, A. O. C.; Benedetti, Eduardo José Bordignon. **Negros e índios**: ações afirmativas e a realização da justiça social. Juris (FURG), v. 17, p. 75-91, 2012.

LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. “Constituição e Cultura: o Direito à Diversidade Cultural”. In: **I Encontro Anual de Grupos de Pesquisa em Direito da Região Sul do Estado do RS**. Organizado por Sheila Stolz. Rio Grande/RS: FURG, 2007, p. 9-18.

MARGRAF, Alencar Frederico; OLIVEIRA, Priscila Sutis de. **Quilombos Brasileiros**: constitucionalismo contemporâneo e políticas públicas em defesa dos remanescentes de quilombolas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

MBEMBE, Achille; LANÇA, Marta (Trad.). **Crítica da Razão Negra**. 1.ed. Antígona, 2014.

MELLO, Marcelo Moura; SALAINI, Cristian Jobi. **Seguindo a pegada dos quilombos pelos caminhos da memória, da identidade e da etnicidade**. Revista Identidade. São Leopoldo/RS. Vol. 15. n 1. jan-jun:2010. Disponível em: <http://www.periodicos. Est.edu.br/index.php/identidade/article/viewFile/24/37>. Data de acesso: 15/nov/2017.

MENDES, Soraia da Rosa. A Liberdade negra e a eficácia do acesso à terra pelos remanescentes de quilombos. In: AMARO, Luiz Carlos; MAESTRI, Mário (Orgs.). **Afrobrasileiros**: história e realidade. Porto Alegre: EST, 2005. p.128-137.

O'DWEYR, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

PEREIRA, Almicar Araujo. **O Mundo Negro**: Relações Raciais e a Constituição do Movimento Negro Contemporâneo. Rio de Janeiro: Pallas, FAPERJ, 2013.

PEREIRA, Deborah Macedo Duprat de Brito. Os fundamentos jurídicos da titulação das terras de quilombos. In: OLIVEIRA, Leinad Ayer de. **Quilombos**: a hora e a vez dos sobreviventes, São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2001, p.89-97. Participando da Mesa 1.

PEREIRA, Olga. **Cicatrizes da Escravidão**: Da história ao silenciamento. Pelotas: Um2 Comunicação, 2015.

PRIOSTE, Fernando Gallardo Vieira; ARAÚJO, Eduardo Fernandes de (orgs.). **Direito Constitucional Quilombola**. Análises sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239. Rio Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SANTOS, Patrícia Farias. **Direitos Territoriais**: um olhar para as comunidades quilombolas. Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Dissertação de Mestrado.

SANTOS, Simone Ritta dos. **Comunidades Quilombolas**: As lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**. Tradução de Laureano Pelegrin. Bauru. SP: EDUSC, 1999.

SILVA, Vera Regina Rodrigues da. Remanescentes de Quilombos. In: AMARO, Luiz Carlos e Maestri, Mário (Org.). **Afrobrasileiros**: história e realidade. Porto Alegre: EST, 2005. p.134-137.



SILVEIRA, Rosa Maria Godoy ET AL. **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos Teóricos – Metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 397-439.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; COLAÇO, Thais Luzia. **Direito e identidade das comunidades tradicionais** – do direito do autor ao direito à cultura. Disponível em: <http://www.ibict.br/liinc>. Data de acesso: 12/ago/2015.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; **Antropologia e diferença**: quilombolas e indígenas na luta pelo reconhecimento do seu lugar no Brasil. In. COLAÇO, Thais Luzia. Elementos de antropologia jurídica. São Paulo: Conceito editorial, 2011.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; KRETZMANN, Carolina Giordani. **Antropologia, multiculturalismo e direito**. O reconhecimento da identidade das comunidades tradicionais no Brasil. In. COLAÇO, Thais Luzia. Elementos de antropologia jurídica. São Paulo: Conceito editorial, 2011.

TAYLOR, Charles. A política de reconhecimento. In. TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**. Examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Piaget, 1994.p. 45-121.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. 1.ed. Belém: 2006. Disponível em: [www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File /Girolamo.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Girolamo.pdf). Data de acesso: 01/jun/2016.

TRECCANI, Girolamo Domenico. Os diferentes caminhos para o resgate dos territórios quilombolas. In. **Territórios Quilombolas**. Reconhecimento e Titulação das Terras. Boletim Informativo do NUER, vol. 2, n 2, 2005, p. 111-121.

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução aos fundamentas de uma teoria geral dos “novos” direitos. **Revista Jurídica**. V.2, n. 31, Curitiba, 2013. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/593/454>. Acesso em 26/07/2016.

WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. **Os “novos” direitos no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.